



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2634 – PARNAMIRIM, RN, 25 DE OUTUBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SELIM
 Secretaria de Limpeza Urbana

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018 – SELIM – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e a empresa **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. - OBJETO:** Contratação de empresa especializada, que sob regime de empreitada, por preços unitários, executará serviços de limpeza urbana no Município de Parnamirim/RN, de acordo com a descrição, especificações técnicas e quantitativos constantes na Concorrência Pública nº 006/2017-SEMOP. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 1.681.567,92 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. - RECURSOS: Recursos: Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - PJ. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 19 de Outubro de 2018.

GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 001/2018 – DISTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: Distrato da contratação de empresa de engenharia especializada em engenharia sanitária que, sob o regime de empreitada por preços unitários, executa serviços de limpeza urbana no município de Parnamirim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 79, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato originário

Parnamirim/RN, 18 de outubro de 2018.

GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEARH

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

CONVOCAÇÕES**INTIMAÇÃO****Processo Administrativo Disciplinar nº 369586**

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 557/2017 – GACIV – Publicada no Diário Oficial do Município no 2254 de 30 de março de 2017, cuja a competência foi delegada através da Portaria no 276/2017 – SEARH, de 19/04/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 202 e 203, da Lei no 140/69, **INTIMO** a servidora **ARMINDA MARIA RODRIGUES CASTRO** a comparecer perante esta Comissão, às 13:30 horas do dia 29 de outubro de 2018, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 369586. Outro sim, informamos- lhe que esta Comissão está instalada na Sede da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, prédio do Centro Administrativo – 3º andar, sala 311, sediado à Rua Altino Vicente de Paiva, no 210 – Monte Castelo – Parnamirim.

Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2018

FÁBIO MORAIS

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

EDITAIS

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Comissão Permanente de Análise ao Acúmulo de Cargos, e Avaliação de Estágio Probatório

Criado pelo Decreto Municipal nº 5.682, de 18 de Novembro de 2013 – Portaria nº 0226, de 01 de fevereiro de 2017

EDITAL Nº 61

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Declarar lícita a situação funcional quanto à acumulação de cargos dos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
149/17	ALEXANDRE MAGNO CABRAL PADILHA	4322	PROFESSOR
155/17	KLÉBIA RIBEIRO DA COSTA	8555	PROFESSOR

Parnamirim/RN, 19.10.18.

FABRISIA MARIA CORREIA ALVES

PRESIDENTE DA CACEP

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Comissão Permanente de Análise ao Acúmulo de Cargos, e Avaliação de Estágio Probatório

Criado pelo Decreto Municipal nº 5.682, de 18 de Novembro de 2013 – Portaria nº 0226, de 01 de fevereiro de 2017

EDITAL Nº 62

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos nos termos do parecer da Procuradoria Geral desta Municipalidade exarado nos autos do processo abaixo descrito.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
911/17	MARIA DE FATIMA CÂMARA	792	ENFERMEIRA
166/17	ROSIMAR FERREIRA DA SILVA	9695	PROFESSORA

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2018.

FABRISIA MARIA CORREIA ALVES

PRESIDENTE DA CACEP

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Comissão Permanente de Análise ao Acúmulo de Cargos, e Avaliação de Estágio Probatório

Criado pelo Decreto Municipal nº 5.682, de 18 de Novembro de 2013 – Portaria nº 0226, de 01 de fevereiro de 2017

EDITAL Nº 63

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada desta Municipalidade.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1038/17	JAVA RIBEIRO DE SOUZA	2704	MÉDICO CLÍNICO GERAL

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2018.

FABRISIA MARIA CORREIA ALVES

PRESIDENTE DA CACEP

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Comissão Permanente de Análise ao Acúmulo de Cargos, e Avaliação de Estágio Probatório

Criado pelo Decreto Municipal nº 5.682, de 18 de Novembro de 2013 – Portaria nº 0226, de 01 de fevereiro de 2017

EDITAL Nº 64

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS E DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento do servidor do seu vínculo funcional junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
37/2017	MARCOS LUCAS DOS SANTOS	8552	PROFESSOR

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2018.

FABRISIA MARIA CORREIA ALVES

PRESIDENTE DA CACEP

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 074/2018 – SEMEC, de 23 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Na ausência da servidora **RAPHAELA CECILIA THÉ MAIA DE ARRUDA FALCÃO**, Matrícula nº 13.690, por motivo do gozo de suas férias, foi designada para responder temporariamente a servidora **PAMELA KAROLINE DE ALMEIDA CORDEIRO LOURENÇO**, Matrícula nº 13.687, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de FISCAL do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	PESSOA FÍSICA	OBJETO
030/2018	EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI) CNPJ nº: 09.388.117/0001-69	Fornecimento de gêneros alimentícios (carnes e ovos) da Merenda Escolar, destinado aos CMEIS e escolas municipais de Parnamirim / RN.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- a. Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

FUNPAC
Fundação Parnamirim de Cultura

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA
AVISO DE REABERTURA Nº 002/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

A Fundação Parnamirim de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a REABERTURA das inscrições com a finalidade de selecionar Costureiras especialistas em figurinos para peças de teatro, espetáculos de dança e Aderecista, que confeccionarão os figurinos do espetáculo multicultural “Dom Quixote em Parnamoscou” 2018. O proponente deverá realizar a sua inscrição no período de **25 de outubro a 01 de novembro de 2018**, gratuitamente, na Fundação Parnamirim de Cultura, situada à Avenida Castor Vieira Régis, 610, Cohabinal, das 9h às 13h, de segunda a sexta-feira.

O edital com todas as informações, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

<http://funpac.parnamirim.rn.gov.br/jsp/editaislicitacoes.jsp>

Parnamirim, 25 de outubro de 2018.

Patrícia Kayonara Eleutério da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

DECRETOS

Decreto Legislativo nº060/2018.

Dispõe sobre a concessão do **TROFÉU ANÍSIO TEIXEIRA** as 05 (cinco) Escolas Públicas do Município de Parnamirim/RN com as melhores médias no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, e no Artigo 101 do Regimento Interno, e ainda na Resolução nº02, de 18 de abril de 2018:

Art. 1º - Fica concedido o **TROFÉU ANÍSIO TEIXEIRA** as 05 (cinco) Escolas Públicas do Município de Parnamirim/RN com as melhores médias no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, ano 2018, a saber:

COLOCAÇÃO:	NOME DA ESCOLA:	MÉDIA:
1º	Escola Municipal Nossa Senhora da Guia.	7,1
2º	Escola Municipal Professora Ivanira de Vasconcelos Paisinho.	6,0
3º	Escola Municipal Maura de Morais Cruz	5,7
4º	Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes.	5,6
5º	Escola Municipal Professor Homero de Oliveira Dantas. Escola Municipal Jornalista Rubens Lemos.	5,4

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 24 de outubro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/ Presidente

Decreto Legislativo nº 056/2018.

Concede a **Comenda Professora Nísia Pereira Lima Machado** ao Professor **EXPEDITO BASÍLIO DOS SANTOS**, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, no Artigo 101 do Regimento Interno, e ainda na Resolução nº06, de 25 de abril de 2017:

Art. 1º - Fica concedida a **Comenda Professora Nísia Pereira Lima Machado** ao Professor **EXPEDITO BASÍLIO DOS SANTOS**.

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data,

hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Vereador/ Presidente

PORTARIAS

Portaria nº037/2018- DPL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº05, de 26 de junho de 2018. **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA:**

NOME/VEREADOR (A):	CARGO:
VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	COORDENADOR (A)
VEREADORA RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ	SUBCOORDENADOR (A)
VEREADORA VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA	RELATOR (A)

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 25 de setembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

Portaria nº038/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que determinam as Portarias: Portaria nº032/2018, Portaria nº033/2018, Portaria nº034/2018 – DPL, Portaria nº035/2018 - DPL e 036/2018 – DPL; e

Considerando que o Senhor **ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO NUNES** é titular do cargo de Vereador do Partido PRP (Partido Republicano Progressista).

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar destituído do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, o Senhor **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA**, 2º

(segundo) Suplente do cargo de Vereador do Partido PRP (Partido Republicano Progressista).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

Portaria nº039/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que determina a Portaria nº038/2018-DPL.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar restituído no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, o Senhor **ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO NUNES**, titular do cargo de Vereador do Partido PRP (Partido Republicano Progressista).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

AVISOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018-CMP

Processo Administrativo n.º 282/2018

A **Câmara Municipal de Parnamirim/RN** através da sua Pregoeira, torna público que, após análise e julgamento dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **FERNANDA CARLA FARIAS PEREIRA ME** – CNPJ 27.360.805/0001-00 e **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME** – CNPJ 08.773.990/0001-02, contra o ato da Pregoeira no Pregão Presencial nº 008/2018, decidiu conhecê-los e julgá-los **IMPROCEDENTES**. Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL/CMP. Informações poderão ser obtidas na Avenida Castor Vieira Regis, S/N, Cohabinal, Parnamirim/RN, no horário das 08:00 às 13:00hs (horário local), pelo fone: 3645-7071 ou e-mail pregaocmp@camaradeparnamirim.com.br.

Parnamirim/RN, 24 de outubro de 2018

Alexkelly Pinheiro

Moreira/Pregoeira/CMP

EXTRATOS

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017, originada no Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Vigência: 29/12/2017 a 28/12/2018. A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através da Diretoria Administrativa e Financeira, para fins de atendimento § 2º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo.**

Parnamirim, 25 de outubro de 2018

HAMILTON KLEIBER

Fornecedor: RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME						
CNPJ: 13.165.472/0001-46		Email: ff_distribuidora@yahoo.com.br			Telefone: (84) 3645-0591	
Endereço: DR. CARLOS MATEUS, 351 Loja 01, MONTE CASTELO, Parnamirim/RN, CEP: 59146-210						
Representante: RENATHA MAYARA SOBRINHA DA SILVA - RG: 2093930 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0001680 - Cera líquida de 500ml c/12unds		CX	50,00	15,000	750,00

Valor Global: R\$ 750,00, (setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017, originada no Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim. Vigência: 29/12/2017 a 28/12/2018. A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através da Diretoria Administrativa e Financeira, para fins de atendimento § 2º, do Art. 15, da Lei nº

8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo.

Parnamirim, 25 de outubro de 2018

HAMILTON KLEIBER

Fornecedor: H BONITA COMERCIO LTDA-ME		
CNPJ: 12.122.858/0001-08	Email: walbercesar2008@hotmail.com	Telefone: (84) 3211-9061
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 593, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.025-200		
Representante: HEVERTY SILVA PINHEIRO DE LIMA - RG: 2971674 SSP/RN		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0001728 - Anote & cole (postit) 76x102 c/48 unid.	3M	CX	30,00	75,000	2.250,00
20	0001751 - Clipes nº 01 dourado c/100 unid	ECCO	CX	50,00	2,000	100,00
32	0002323 - Envelope branco tam A4	FORONI	CX	300,00	25,000	7.500,00
84	0002324 - Lapiseira 0.7mm, c/ 12 unds	CIS	CX	25,00	15,000	375,00
92	0000015 - Cola em bastão, unidade com 40g, transparente, com solvente, composto de resina sintética, glicerina, água e conservantes, não toxica. Validade superior a 12 meses a partir da data da entrada.	CIS	UND	100,00	5,000	500,00
97	0000051 - Capa para armazenamento de CD em papel triplex 240 gramas acabamento: corte especial.	FORONI	UND	1500,00	0,350	525,00
103	0002340 - Guilhotina de aço 30 cms p/ 15 folhas	MENNO	UND	10,00	190,000	1.900,00

Valor Global: R\$ 13.150,00, (treze mil, cento e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018, resultante da adesão de Ata de Registro de Preços nº 057/2017, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 046/2017 da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - **CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/MARSEG VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ Nº 13.624.969/0001-85 - OBJETO:** Contratação de serviços de vigilância armada, para atendimento das necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 100.025,28 (cem mil, vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).** RECURSOS 01.031.001.2801 - Manutenção e Funcionamento da Unidade no elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte 101. VIGÊNCIA: 31/10/2018 a 30/10/2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, § 1º do Decreto 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PUBLIQUE-SE.

Parnamirim/RN, 23 de outubro de 2018

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente.

RESOLUÇÕES

*RESOLUÇÃO Nº. 05/2018.

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada, em caráter e permanente, a Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Artigo 2º - Compete à Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com deficiência e Mobilidade Reduzida:

I - Estudar e definir os temas que envolvem toda e qualquer questão relativa a pessoa portadora de deficiência mental, física ou sensorial com caráter habitual de cronicidade e persistência de alteração da vida;

II - Receber sugestões, propostas e indicações, com o objetivo de aprimorar ou criar projetos de lei destinados a beneficiar a Pessoa com deficiência e mobilidade reduzida;

III - Promover audiências públicas para receber sugestões e ouvir entidades, bem como a população, relacionadas à pessoa com deficiência e mobilidade reduzida;

Artigo 3º - A Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida será composta por vereadores que

manifestarem sua adesão à frente, nomeados por ato do presidente da Câmara Municipal, publicado no órgão oficial.

Artigo 4º - A Frente Parlamentar será dirigida por um coordenador e um subcoordenador, que serão eleitos por seus pares, bem como bem como um relator para sistematização de documentos e relatórios.

Artigo 5º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e realizadas em periodicidade e locais estabelecidos pelos integrantes em reuniões especialmente convocadas para esse fim.

§1º - As reuniões terão participação de convidados, entidades de classe e dos interessados, para sugestões de temas, estudos dos trabalhos, bem como propostas para soluções de problemas apontados.

§2º - Para possibilitar essa participação, a Frente Parlamentar fará a devida divulgação de suas atividades, inclusive dos meios de comunicação da Câmara Municipal de forma sistemática.

Artigo 6º - Serão produzidos relatórios dos trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que serão publicados pela Câmara Municipal de Parnamirim.

Artigo 7º - As atividades da Frente Parlamentar integrarão o site da Câmara Municipal de Parnamirim na internet.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 26 de junho de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Presidente

Abidene Salustiano da Silva

Vice - Presidente

Gustavo Negócio de Freitas

1º Secretário

Rogério César Santiago

2º Secretário

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br